



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

| | |
|---|-----------|
| Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD | Página 01 |
| Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP | Página 04 |
| Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX | Página 05 |
| Atos da Escola de Minas - EM | Página 05 |
| Atos do Colegiado de Medicina - CEMED | Página 06 |
| Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD | Página 09 |
| Total de Páginas: | 09 |

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 033, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7385/2014-37.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Leandra Batista Antunes (DELET), Alexandre Agnolon (DELET), Melliandro Mendes Galinari (DELET) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Soélis Teixeira do Prado Mendes, Siape 2.314.922, docente lotada no DELET. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0251/2016-57.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rivânia Maria Trotta Santana (DELET), Leandra Batista Antunes (DELET), Melliandro Mendes Galinari (DELET) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Eli Ribeiro dos Santos, Siape 1.544.510, docente lotada no DELET. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0245/2016-08.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ana Paula Antunes Rocha (DELET), Kassandra da Silva Muniz (DELET), William Augusto Menezes (DELET) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Ivanete Bernardino Soares, Siape 1.544.510, docente lotada no DELET. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0235/2016-64.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Cilza Carla Bignotto (DELET), Alexandre Agnolon (DELET), Elzira Divina Perpétua (DELET) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Mônica Fernanda Rodrigues, Siape 2.242.085, docente lotada no DELET. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0246/2016-44.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriana Maria Tonini (DEETE), Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira (DEGEP), Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva (DEETE) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Inajara de Salles Viana, Siape 1.466.740, docente lotada no DEETE. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0242/2016-66.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriana Maria Tonini (DEETE), Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira (DEGEP), Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva (DEETE) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Siape 2.229.212, docente lotada no DEETE. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0237/2016-53.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriana Maria Tonini (DEETE), Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira (DEGEP), Jacks Richard de Paulo (DEEDU) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Marta Bertin, Siape 1.520.812, docente lotada no DEETE. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 040, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0222/2016-95.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Paulo Ernesto Antonelli (CEDUFOP), Rodrigo Pereira da Silva (CEDUFOP), Heber Eustáquio de Paula (CEDUFOP) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Albená Nunes da Silva, Siape 1.120.713, docente lotado no CEDUFOP. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0243/2016-19.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores André Quiroga Sandi (DECSO), Debora Cristina Lopez (DECSO), José Artur dos Santos Ferreira (DECEG) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Karina Gomes Barbosa da Silva, Siape 1.657.395, docente lotada no DECSO. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0244/2016-55.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Iure Kalinine Ferraz de Souza (DECME), Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta (DECME), Maria Terezinha Bahia (DECME) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Joyce de Sousa Fiorini Lima, Siape 1.604.102, docente lotada no DECME. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0256/2016-80.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Nair Aparecida Rodrigues Pires (DEMUS), Maria Teresa Mendes de Castro (DEMUS), Davi de Oliveira Pinto (DEART) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Charles Augusto Braga Leandro, Siape 2.228.617, docente lotado no DEMUS. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0253/2016-46.R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ricardo Carlos Gomes (DEART), Neide das Graças de Souza Bortolini (DEART), José Luiz Furtado (DEFIL) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Elen de Medeiros, Siape 2.151.239, docente lotada no DEART. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0223/2016-30.R e s o l v e: Conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor ANDRE QUIROGA SANDI, matrícula SIAPE Nº 1.728.649, ocupante do cargo PROFESSOR DE 3º GRAU, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0231/2016-86.R e s o l v e: Conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor PAULO MONTEIRO NUNES, matrícula SIAPE Nº 1.764.996, ocupante do cargo PROFESSOR DE 3º GRAU, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4280/2014-26.R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 443, de 16 de julho de 2014, Sérgio Evangelista Silva (Presidente) pela docente Luciana Paula Reis para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente Isabela Carvalho de Moraes, docente lotada no DEENP. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7384/2014.R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 281, de 11 de maio de 2015, Fábio Duarte Joly (Presidente) pela docente Virgínia Albuquerque de Castro Buarque para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente André de Lemos Freixo, docente lotado no DEHIS. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.006103/2015-65; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 58/2015, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia Mecânica/Mecânica dos Fluidos/Hidráulica, em que foi aprovado o candidato Tiago Luís Oliveira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 074, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; O Processo interno nº 23109.009138/2013-94 RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados na Biblioteca do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas

Página 4 de 9



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

(ICEB), conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela CF nº 048/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor. Isabela Peruci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

TABELA CF Nº 048/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016
SISBIN – BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS (ICEB)

| SIAPE | Nome do servidor | Cargo | Horário | |
|-----------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|
| | | | Dias da Semana | Horário diário |
| 1.923.137 | André Augusto Oliveira Pinto | Auxiliar em Administração | Segunda a sexta-feira | 10:00 às 16:00 |

Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 01, de 19 de janeiro de 2016.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 142, de 30/03/2015 e considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.002732/2015-16 R E S o l v e: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores: Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE: 1.669.848, Greiciane Pertence Reis, matrícula SIAPE: 1.751.854 e Fernando Mauro Rosa, matrícula SIAPE: 0.417.989, indicados pela Pró-Reitora de Extensão e pelo presidente da CPA-Comissão Própria de Avaliação, sob a presidência do primeiro, para avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Hugo Xavier Guarilha, matrícula SIAPE 1.506.926 lotado na Pró-Reitoria de Extensão. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Ida Berenice Heuser do Prado, Pró-Reitora de Extensão.

Atos da Diretoria da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 020/2015 De 21 de dezembro de 2015

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, Considerando o Ofício CECIV/EM/UFOP Nº 023/2015, de 17 de dezembro de 2015, DECIDE: Designar os professores Aníbal Fonseca Santiago, Eleonardo Lucas Pereira, Geraldo Donizetti de Paula, Guilherme Jorge Brigolini Silva e Paulo Anderson Santana Rocha para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil para um mandato de três anos, a partir de 17 de dezembro de 2015. PROF. ISSAMU ENDO, Diretor.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Colegiado de Medicina - CEMED

RESOLUÇÃO CEMED Nº 001/2015

Resolve sobre Antecipação de Notas para fins de Colação Antecipada de Grau. Considerando Frequentes Solicitações de Antecipação de Notas para Antecipação de Colação de Grau, ao final de todo semestre letivo e enfatizando o caráter de EXCEPCIONALIDADE dos pedidos de antecipação de notas para a antecipação de colação de grau, que por terem se tornado regra, nos últimos semestres, veem prejudicando a conclusão dos últimos internatos obrigatórios do curso médico, trazendo consequências danosas à formação do futuro profissional, e também à manutenção de vínculos interinstitucionais (hospitais, prefeituras, etc) com a EMED-UFOP, pondo em risco a manutenção dos próprios internatos, para as turmas vindouras. O Colegiado de Medicina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Esclarecer sobre a natureza dos Internatos de Clínica Médica (MED392), Cirurgia Geral (MED395), Pediatria (MED393), Ginecologia e Obstetrícia (MED394), Urgência e Emergência (MED391) e Saúde Coletiva (MED396) como Estágios Curriculares Obrigatórios (procedimentos didático-pedagógicos de competência da instituição de ensino, a quem cabe a decisão sobre a matéria), o que implica em: 1) Serem, os Internatos, elementos constitutivos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFOP e atenderem ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 – Art. 43, inciso II; 2) Serem regulamentados pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que em seu Art. 2º & 1º define “ o estágio obrigatório (...) aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma.” Logo, não se aplicando a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96, mas sim de 100% (cem por cento) . 3) Eventuais faltas, por quaisquer motivos que forem, sejam compensadas de acordo com as escalas específicas de cada instituição de estágio. Art. 2º Estabelecer os seguintes procedimentos para solicitação de antecipação de notas, com fins de colação de grau antecipada: O estudante deverá encaminhar ao Colegiado, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos, tendo concluído 100% (cem por cento) da carga horária do último internato respeitando o calendário pré-estabelecido pelo coordenador do internato em questão: 1- Requerimento assinado, ao coordenador do curso explicitando por escrito, no anexo 1, o(s) motivo(s), de acordo com a resolução CEPE nº 5.709 de 14 de abril de 2014, Artigo 3 §.4º: “O concluinte pode requisitar à Pró-Reitoria de Graduação a realização de colação de grau fora dos prazos estipulados pelo calendário acadêmico, desde que comprove a necessidade de apresentação imediata do certificado de colação de grau para fins de realização de contrato de trabalho, posse em cargo público ou continuidade dos estudos em nível de pós-graduação, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação decidir sobre a pertinência do pedido”. 2- Documentação comprobatória do motivo exposto anteriormente, a saber: - Cópia do modelo do contrato de trabalho a ser assinado com instituição ou prefeitura e cópia da proposta formal de trabalho do empregador, que comprovem a necessidade de apresentação imediata do certificado de colação de grau para fins empregatícios, ou; - Cópia da publicação oficial de aprovação em concurso público comprovando a necessidade de colação do grau antecipado para posse em cargo público, ou; - Cópia de documento que comprove a necessidade de apresentação imediata do certificado de colação de grau para fins de continuidade dos estudos em nível de pós-graduação. Após o deferimento do pedido de antecipação de notas para antecipação de colação de grau pelo Colegiado do Curso de Medicina, a secretaria do Colegiado encaminhará o requerimento ao professor responsável pela disciplina para informar NO PRÓPRIO DOCUMENTO, EM CAMPO ESPECÍFICO: número de faltas e nota final do estudante. Lembramos que adiantamentos de conceito de preceptores, entrega/apresentação de trabalho final, avaliação final ou exame especial devem ser uma EXCEÇÃO. Prazo estabelecido para declaração do professor: 15 dias após solicitação do Colegiado. De posse destes documentos, o Colegiado encaminhará à PROGRAD o pedido de antecipação de notas para fins de colação antecipada de grau que segundo a resolução CEPE nº 5.709, acima citada, tem a incumbência de decidir sobre a pertinência do pedido. A secretaria tem o prazo de até 7 dias para envio do ofício à PROGRAD. Art. 3º Revogar a Resolução nº 001.2014 de 08 de setembro de 2014. Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 12 de maio de 2015. Prof. Hugo Alejandro Cano Prais, Presidente do Colegiado do Curso de Medicina.

REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE NOTAS PARA FINS DE ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Ilmo. Prof. Coordenador do Curso de Medicina da EMED-UFOP, Eu, _____, número de matrícula _____, estudante do último semestre do referido curso, solicito antecipação de notas

Página 6 de 9



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

finais do Internado _____, MED _____, visando ao requerimento de Antecipação de Colação de Grau junto à Pró-Reitoria de Graduação, conforme estabelecido pela CEPE nº 5.709. Declaro estar informado que o final do semestre letivo é considerado o último dia do calendário da instituição de ensino, incluindo as provas de exames especiais, que está com data prevista para ___/___/20___, sendo ___/___/20___ o último dia para lançamento de notas de 20___/___; e ___/___/20___ a data prevista para a Colação de Grau Unificada referente a 20___/___ – Campus Ouro Preto. Para tanto, sendo de meu particular interesse, como por mim declarado no anexo 1, estou ciente de que a antecipação de notas ora requerida implica em cumprimento das exigências acadêmicas, as quais devem estar isentas de quaisquer pendências do Internato em questão (cumprimento de 75% da carga horária da disciplina; realização de avaliação final e/ou apresentação de trabalho final e/ou exame especial, quando for o caso). Uma vez comprovadas o cumprimento de todas as obrigações, requero o benefício acima. Ouro Preto, ___ de _____ de 20___. Assinatura do Estudante

PARA PREENCHIMENTO DO CEMED-UFOP E DO PROFESSOR DO INTERNATO

Entregue à Secretaria do CEMED em ___/___/20___

DEFERIDO INDEFERIDO
pelo CEMED em ___/___/20___.

Prof. Hugo Alejandro Cano Prais

ENCAMINHADO AOS PROFESSORES DOS INTERNATOS EM: ___/___/20___

NOME DO ESTUDANTE: _____ . Mat. _____

Eu, Professor _____ do Internado de _____ MED _____ informo para os devidos fins que o estudante em epígrafe concluiu a referida disciplina com ___ FALTAS (≤ da CH da disciplina), obtendo ao final NOTA _____.

Ouro Preto, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do professor responsável

NOME DO ESTUDANTE: _____ . Mat. _____

Eu, Professor _____ do Internado de _____ MED _____ informo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

para os devidos fins que o estudante em epígrafe concluiu a referida disciplina com ___ FALTAS (\leq 25 da CH da disciplina), obtendo ao final NOTA _____.

Ouro Preto, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do professor responsável

ENCAMINHADO À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EM: ____/____/20____

Assinatura e carimbo do Presidente do Colegiado de Graduação de Medicina da UFOP

ANEXO 1

Eu, _____, estudante do último semestre do Curso de Medicina da UFOP, venho por meio deste explicitar os motivos do requerimento de antecipação de notas para fins de antecipação de colação de grau:

Assinatura do estudante

Ouro Preto, ____ de _____ de 20_____.

O requerimento de antecipação de notas para fins de antecipação de colação de grau enquadra-se nas prerrogativas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 04

22 de janeiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

da CEPE nº5.709 (art.3 §.4º):

- Contrato de trabalho; Cargo público; Continuação de estudos em pós-graduação.

Check list

- Requerimento preenchido e assinado
 Anexo 1 preenchido e assinado
 Documentos comprobatórios

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a DECISÃO CD/EF OFÍCIO Nº 088/2015 Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Sidney Augusto Vieira Filho (Titular/UFOP), Prof. Dr. Jenner Karlysson Pimenta dos Reis (Titular/UFMG), Prof. Dr. Lucas Antônio Miranda Ferreira (Titular/UFMG), Profa. Dra. Mônica Cristina de Oliveira (Titular/UFMG), Prof. Dr. Alfredo Miranda de Goes (Suplente/UFMG), Prof. Dr. Gerson Pianetti (Suplente/UFOP), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação dos pedidos de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente processo nº 23109.004313/2015-19, Simone Aparecida Resende. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira., Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a Resolução Conselho Departamental do ICSA Nº 343/2015. Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Antônio Maria Claret de Gouveia, (Titular/UFOP), Prof. Dr. Jacyntho José Lins Brandão, (Titular/UFMG), Prof. Dr. Pedro Pires Bessa (Titular/UFJF), Prof. Dr. Wander Melo Miranda (UFMG/Titular/) para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação dos pedidos de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, do docente José Benedito Donadon-Leal, processo 23109.000190/2015-47. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira. Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a DECISÃO CODENUT/Diretoria/ENUT Memorando Nº 055/2015 Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Márcio Antônio Moreira Galvão (Titular/UFOP), Profa. Dra. Josefina Bressan (Titular/UFV), Profa. Dra. Sílvia Eloíza Priore (Titular/UFV), Profa. Dra. Sílvia do Carmo Castro Franceschini (Titular/UFV), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação dos pedidos de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente processo nº 23109.005354/2015-22, Sílvia Nascimento de Freitas. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira. Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****

Página 9 de 9